



CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

ACTA N.º 25/2007

(Reunião 2007-10-04)

Pág. 1

Aos **QUATRO** de **OUTUBRO** de **DOIS MIL E SETE**, nesta Cidade de Sines e Sala de Sessões do Edifício dos Paços do Concelho, teve lugar a **REUNIÃO ORDINÁRIA** da Câmara Municipal de Sines, estando presentes. -----

PRESIDENTE: - MANUEL COELHO CARVALHO, que presidiu aos trabalhos.

VEREADORES:-----

- CARLOS ALBERTO DA SILVA
- CARMEM ISABEL AMADOR FRANCISCO
- NUNO JOSÉ GONÇALVES MASCARENHAS
- MARISA FILIPA SANTOS RODRIGUES SANTOS
- ANTÓNIO JOSÉ NOGUEIRA DE ALMEIDA

Faltas Justificadas: -----

- Sr. Vereador Albino Manuel André Roque – Doença -----

Ordem de Trabalhos: -----

1. Gabinete Jurídico – Pagamento de Despesas relacionadas com a Ovibeja 2006 -----
2. Serviço de Gestão Financeira – Proposta de Alteração aos Documentos Previsionais nº 10/2007 -----
3. Casa do Benfica em Sines – Pedido de Apoio -----
4. Divisão de Obras Municipais – Informação sobre o terminus da Audiência Prévia da Empreitada de “Arranjo do Acesso à Praia de Vale de Figueiros, em Sines” -----
5. Divisão de Obras Municipais – Informação sobre o terminus da Audiência Prévia da Empreitada de “Estabilização da Falésia e Recuperação Estrutural de Paramentos do Forte de Pessegueiro, em Sines” -----
6. Carlos Alberto Matos Alves e Dionísio – Pedido de Alteração ao Regulamento do Loteamento Municipal da Quinta de João Mendes -----
7. J. Silva Lobo – Construção Civil, Lda. – Projecto de Arquitectura referente ao Prédio sito na Rua Marquês de Pombal e Rua João Soares -----
8. Victor dos Santos Gregório – Pedido de Licenciamento da Obra sita na Rua Carvalho Araújo, nº 3, em Sines -----
9. Promocasa, CRL – Cooperativa de Habitação – Pedido de Isenção do Pagamento de Taxas -----



CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

ACTA N.º 25/2007

Reunião (2007-10-04)

Pág. 2 de 9

10. Serviços Administrativos de Urbanismo - Alvará de Obras de Edificação emitidos no período de 20.10.2007 a 28.10.2007 -----

11. Serviço de Educação – Proposta de Pagamento de Bolsa de Estudo à Candidata Marisa Isabel Duarte Pacheco -----

O Sr. Presidente da Câmara declarou aberta a reunião eram 14:45 horas. -----

I – Aprovação da Acta: -----

Foram lidas e aprovadas as actas nº 18/2007, de 19.07.2007; nº 19/2007, de 02.08.2007 e nº 20/2007, de 16.08.2007, nos termos do nº 2 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro (alterada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro), e assinada pelo Sr. Presidente e pela Secretaria que a lavrou. -----

II – Período antes da Ordem do dia -----

- O Sr. Presidente anunciou que começaram as obras do art. 47º, em Porto Covo, referindo que se trata de um acontecimento importante para Porto Covo e Sines. Neste momento os promotores estão a executar as infra-estruturas. -----

III – Ordem de Trabalhos. -----

Ponto 1 - Gabinete Jurídico – Pagamento de Despesas relacionadas com a Ovibeja 2006 ---

Apresentada proposta de revogação da deliberação de Câmara datada de 22.06.2006, que aprova o pagamento de um subsídio no valor de 50,00 € a dois participantes no certame da Ovibeja 2006 em representação do Município de Sines, porquanto à presente data, não é possível diligenciar no pagamento desta despesa pois não foram apresentados os respectivos comprovativos da mesma em nome do município, e no que concerne à realização de despesa, tem que se ter em conta o princípio da legalidade e do cabimento orçamental como princípio estruturante das finanças públicas. -----

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, proceder à revogação da deliberação de 22.06.2006, de acordo com os fundamentos supra mencionados. -----

Ponto 2 - Serviço de Gestão Financeira – Proposta de Alteração aos Documentos Previsionais nº 10/2007 -----

Presente despacho do Sr. Vereador Albino Roque, de aprovação da Alteração Orçamental nº 10/2007, conforme informação do Serviço de Gestão Financeira: -----

“Conforme está estabelecido no POCAL – Decreto Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, com as respectivas alterações no seu ponto 8.3.1.2., e por forma a dar cumprimento a instruções superiores, serve a presente para apresentar em anexo a proposta de alteração orçamental n.º 10/2007 e alteração n.º 10/2007 às Grandes Opções do Plano. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

ACTA N.º 25/2007

Reunião (2007-10-04)

Pág. 3 de 9

É necessário efectuar-se esta alteração uma vez que existem documentos que por falta de dotação disponível nas respectivas rubricas orçamentais encontram-se por cabimentar. -----

Assim, face (...) ao exposto passo a explicar as alterações efectuadas: -----

1 – No que diz respeito ao Orçamento Corrente efectuaram-se **reforços extra Gop**: -----

a rubrica **02/01.02.02 Horas extraordinárias** foi reforçada em 15.000,00€; -----

foi reforçada a rubrica **02/01.02.11 Subsídio de turno** com 8.000,00€; -----

a rubrica **02/01.02.12 Indemnizações por cessação de funções** teve um reforço de 3.000,00€; -----

a rubrica **02/02.01.20 Material de educação, cultura e recreio** teve um reforço de 4.000,00€; -----

a rubrica **02/02.01.21 Outros bens** foi reforçada em 2.500,00€; -----

a rubrica **02/02.02.09 Comunicações** foi reforçada em 45.000,00€; -----

foi feito também um reforço de 50.000,00€ na rubrica **02/02.02.24 Encargos de Cobrança de Receitas**. -----

As **anulações extra GOP** foram as seguintes: -----

Na rubrica **02/01.02.13 Outros suplementos e prémios** foi reduzido o valor de 10.000,00€; -----

Na rubrica **02/01.02.14 Outros abonos em numerário ou espécie** a redução foi no montante de 20.000,00€; -----

Na rubrica **02/02.02.10 Transportes** foi anulado o valor de 1.500,00€; -----

A rubrica **02/02.02.17 Publicidade** foi reduzida em 5.000,00€; -----

A rubrica **02/02.02.20 Outros trabalhos especializados** teve uma redução de 50.000,00€; -----

Na rubrica **02/04.07.01 Instituições sem fins lucrativos** a anulação foi no montante de 5.000,00€. --

2- Relativamente às **Actividades mais Relevantes** os reforços e anulações foram os seguintes: -----

Reforços: -----

A **actividade n.º 52/2007 – Feira do emprego, da formação e do empreendedorismo**: -----

a **acção n.º 3 Aquisição de bens** foi reforçada em 2.000,00€; -----

a **acção n.º 4 Publicidade** teve um reforço de 14.000,00€. -----

Estes reforços foram necessários devido à realização em Outubro da 1.ª Feira de Emprego, Formação e Empreendedorismo do Litoral Alentejano (ver informações n.º 115.GAE.2007 e n.º 117.GAE.2007). -----

A **actividade n.º 10/2007 Transportes Escolares** teve um reforço de 15.000,00€; -----

A **actividade n.º 11/2007 acção n.º 2 Actividades de Enriquecimento curricular – Aquisição de material didáctico** foi reforçada em 10.080,00€; -----

Na **actividade n.º 48/2007 Apoio a Instituições e Colectividades** foi feito um reforço de 3.000,00€; -



CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

ACTA N.º 25/2007

Reunião (2007-10-04)

Pág. 4 de 9

A actividade n.º 7/2007 Apoio a Instituições e Colectividades teve um reforço de 12.000,00€; -----

Anulações: -----

A actividade n.º 52/2007 – Feira do emprego, da formação e do empreendedorismo: -----

a acção 2 Aquisição de serviços teve uma redução de 1.000,00€. -----

A actividade n.º 43/2007 – Festival de Musicas do Mundo: -----

a acção 6 Espectáculos foi reduzida em 40.000,00€; -----

na acção 1 Aquisição de Serviços reduziu-se 2.500,00€. -----

A actividade n.º 3/2007 Estudos e consultadoria teve uma redução de 2.000,00€; -----

Na actividade n.º 6/2007 Transferências financeiras para as Juntas de Freguesia: -----

na acção 1 Junta de Freguesia de Sines – Transf. Correntes foi reduzido o valor de 2.000,00€;

A actividade n.º 18/2007 Boletim Municipal – O Sineense sofreu uma redução de 8.000,00€; -----

Na actividade n.º 13/2007 Apoio a Instituições e colectividades o valor reduzido foi de 10.000,00€;

Na actividade n.º 19/2007 Apoio a instituições e colectividades a redução foi de 580,00€; -----

A actividade n.º 25/2007 Casa da Juventude, Programa Regular de animação: -----

na acção 3/1 animação e produção, foram anulados 6.000,00€; -----

Na actividade n.º 29/2007 Actividade regular do auditório do CAS: -----

Na acção 2 aquisição de serviços a redução foi de 2.500,00€; -----

Quanto à actividade n.º 31/2007 Ateliers – serviço educativo do CAS: -----

a acção 2 aquisição de serviços foi anulada em 1.000,00€; -----

Na actividade n.º 33/2007 Actividade regular da Biblioteca Municipal: -----

na acção 2 aquisição de material audiovisual a anulação foi de 3.000,00€; -----

na acção 5 outras actividades – aquisição de serviços foi anulado o montante de 1.000,00€; -----

Na actividade n.º 37/2007 Programa “Sines em movimento”: -----

A acção 4 aquisição de serviços foi reduzida em 1.000,00€; -----

A actividade n.º 40/2007 Outras iniciativas desportivas: -----

Na sua acção 2 aquisição de serviços foi reduzido o valor de 1.500,00€; -----

Na acção 4 Aquisição de material desportivo reduziu-se 1.000,00€; -----

A actividade n.º 45/2007 Outras iniciativas culturais: -----

Na acção 1 animação e produção foi reduzido o valor de 10.000,00€; -----



CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

ACTA N.º 25/2007

Reunião (2007-10-04)

Pág. 5 de 9

A acção 2 aquisição de serviços teve uma anulação de 1.000,00€. -----

3- No que se refere ao Plano Plurianual de Investimentos (PPI), houve a necessidade de efectuar um reforço no projecto n.º 11/2006 Aquisição de Equipamento Informático, Hardware – 2006/2009 no valor de 42.000,00€. -----

Este reforço foi possível tendo por contrapartida a anulação do projecto n.º 62/2006 Aquisição de Obras de Arte – 2006/2009 no valor de 17.000,00€ e anulação do projecto n.º 9/2006 Aquisição de Material de transporte, Locação – 2006/2009 no valor de 25.000,00€. -----

Concluindo, (...) verifica-se que o total de reforços nesta alteração foi de 202.080,00€ sendo que as reduções foram no mesmo montante, mantendo-se inalterado o princípio do equilíbrio orçamental”. -----

Deliberação: Ratificado, por unanimidade, o despacho de aprovação da Alteração Orçamental nº 10/20007. -----

Ponto 3 - Casa do Benfica em Sines – Pedido de Apoio -----

Pedido de apoio da Casa do Benfica em Sines para fazer face a várias iniciativas, nomeadamente, um passeio de cicloturismo e a realização de um jantar, no âmbito do 5º Aniversário da Casa do Benfica no dia 06 de Outubro. -----

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, o subsídio extraordinário de 500,00 €. -----

Ponto 4 - Divisão de Obras Municipais – Informação sobre o terminus da Audiência Prévia da Empreitada de “Arranjo do Acesso à Praia de Vale de Figueiros, em Sines” -----

Apresentado, para ratificação, despacho de adjudicação da empreitada supra mencionada com base na informação do DOSU referente ao terminus do período de audiência prévia escrita dos concorrentes da Empreitada de “Arranjo do Acesso à Praia de Vale Figueiros, em Sines”. -----

Sendo que no âmbito da audiência prévia não houve reclamações, é proposto pela Comissão de Acompanhamento que seja adjudicada a empreitada supra mencionada à Empresa “Vibeiras, S.A”. -----

Deliberação: Ratificado, por unanimidade, o despacho do Sr. Vereador Albino de adjudicação da Empreitada de “Arranjo do Acesso à Praia de Vale Figueiros, em Sines”. ---

Ponto 5 - Divisão de Obras Municipais – Informação sobre o terminus da Audiência Prévia da Empreitada de “Estabilização da Falésia e Recuperação Estrutural de Paramentos do Forte de Pessegueiro, em Sines” -----

Apresentado, para ratificação, despacho de adjudicação da empreitada supra mencionada com base na informação do DOSU referente ao terminus do período de audiência prévia escrita dos concorrentes da Empreitada de “Estabilização da Falésia e Recuperação Estrutural de Parâmetros do Forte de Pessegueiro, em Sines”. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

ACTA N.º 25/2007

Reunião (2007-10-04)

Pág. 6 de 9

Sendo que no âmbito da audiência prévia não houve reclamações, é proposto pela Comissão de Acompanhamento que seja adjudicada a empreitada supra mencionada à Empresa “BEL, Engenharia e Reabilitação de Estruturas, S.A”. -----

Deliberação: Ratificado, por unanimidade, o despacho do Sr. Vereador Albino de adjudicação da Empreitada de “Estabilização da Falésia e Recuperação Estrutural de Parâmetros do Forte de Pessegueiro, em Sines” -----

Ponto 6 - Carlos Alberto Matos Alves e Dionísio – Pedido de Alteração ao Regulamento do Loteamento Municipal da Quinta de João Mendes -----

Na sequência do requerimento apresentado pelos Srs. Carlos Alberto Matos Alves e Dionísio referente à reapreciação do pedido de autorização para elevação dos muros a tardoz nas moradias localizadas no Loteamento da Quinta de João Mendes – lotes 13 e 14, é apresentada proposta de alteração ao Regulamento do Loteamento Municipal da Quinta de João Mendes, nomeadamente: -----

Artigo 12º -----

“O muro de vedação a tardoz dos lotes 11 a 15 deverá ter no máximo a altura de 1,60 m. -----

Para efeitos de aplicação do ponto anterior entende-se por “altura máxima”: a distância de qualquer ponto da face do muro, medida na perpendicular, ao passeio exterior público”. -----

Deliberação: Aprovada a alteração ao Regulamento do Loteamento Municipal da Quinta de João Mendes. Proceda-se à discussão pública. -----

Ponto 7 - J. Silva Lobo – Construção Civil, Lda. – Projecto de Arquitectura referente ao Prédio sito na Rua Marquês de Pombal e Rua João Soares -----

Apresentado projecto de arquitectura referente ao prédio sito na Rua Marquês de Pombal e Rua João Soares, em Sines, em nome da Empresa “J. Silva Lobo – Construção Civil, Lda.”.

Na sequência do projecto de arquitectura apresentado, foi elaborado parecer técnico, nos termos do qual o presente projecto compatibiliza os interesses do promotor com o cumprimento da legislação em vigor, particularmente o RGEU, contemplando quatro pisos mais um recuado, encontrando-se em conformidade com os parâmetros definidos no futuro PU (já aprovado pela Câmara Municipal e Assembleia Municipal). -----

Pelo exposto, é proposto pelos serviços técnicos que seja aprovado o presente projecto de arquitectura por o mesmo se encontrar em conformidade com as normas legais. -----

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, o projecto de arquitectura, nos termos do parecer técnico. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

ACTA N.º 25/2007

Reunião (2007-10-04)

Pág. 7 de 9

Ponto 8 - Victor dos Santos Gregório – Pedido de Licenciamento da Obra sita na Rua Carvalho Araújo, nº 3, em Sines -----

Apresentado requerimento com ent. nº 379/ob, datado de 19.02.2007, pelo Sr. Victor dos Santos Gregório, a requerer, no âmbito do licenciamento de obra particular, a demolição do interior do imóvel de que é proprietário no centro histórico, mais propriamente na Rua Carvalho Araújo, nº 3, em Sines. -----

Na sequência do requerimento supra, foi elaborado parecer técnico pelos serviços, nos seguintes termos: -----

“O Protali classifica o centro histórico de Sines como uma área do património arquitectónico, onde são interditas todas as acções de descaracterização e os projectos deverão ser da autoria de arquitectos. Este instrumento de planeamento encontra-se em revisão, não condicionando os particulares mas condicionando a autarquia na sua actuação. -----

Por outro lado o PU de Sines, que se encontra aprovado pela Câmara Municipal e Assembleia Municipal, define que o Núcleo Antigo de Sines é património arquitectónico não classificado a submeter a eventual classificação (art. 58º), onde “as obras de remodelação, beneficiação e reabilitação poderão ser autorizadas, desde que não alterem as suas características estéticas e formais, bem como a natureza dos materiais e o equilíbrio cromático e seja garantida a homogeneidade e identidade arquitectónica e urbana dos conjuntos em que se inserem”. São estabelecidas “Disposições Finais e Transitórias” para este Núcleo Histórico no art. 68º, a vigorarem até à elaboração de plano de pormenor específico, e nelas estabelece-se que “é interdita a demolição de edifícios existentes, excepto quando em manifesto estado de ruína”. -----

Foi anteriormente efectuada uma vistoria ao imóvel, com base na qual se emitiu o parecer de que o mesmo se encontrava em razoável estado de conservação, apesar de apresentar problemas pontuais, como seja o caso de algumas vigas de pavimento em significativa deformação e algumas infiltrações, o que no entanto poderia ser resolvido com obras de conservação e mesmo de alteração, com vista à melhoria das condições de habitabilidade do imóvel. Verificou-se igualmente que se justificava a conservação do interior pois o mesmo apresentava características tradicionais que o valorizavam, como sejam as portadas antigas de madeira, as portas com bandeiras envidraçadas com ferragens antigas executadas em ferro forjado e pregos fabricados manualmente, rodapés, etc. (...) -----

Em conclusão mantemos a nossa posição de que com a demolição de todo o interior do imóvel se perderia um património que sendo austero e simples é nossa herança cultural e que a classificação estabelecida pelo PROTALI e pelo futuro PU de área de património arquitectónico implica a conservação da arquitectura, ou seja, de toda a estrutura arquitectónica e não apenas das fachadas que definem o espaço urbano. Seria uma desvalorização do imóvel a substituição do seu interior por uma estrutura em betão e materiais correntes de construção incaracterísticos. Nunca pusemos em causa a necessidade de se realizarem melhorias e alterações. Quanto à elevação da cobertura verificou-se que o último piso cumpre as condições do RGEU para sótãos habitados, pelo que não se justifica o aumento da cércea visto que este edificio já tem três pisos e a média da zona histórica



CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

ACTA N.º 25/2007

Reunião (2007-10-04)

Pág. 8 de 9

é dois pisos. Quanto à alteração da cobertura para melhoria das condições de habitabilidade, com a inclusão de uma sub-telha para protecção da entrada de poeiras e humidade ou a colocação de isolamento térmico, nada temos a objectar”. -----

Deliberação: A Câmara considera, por unanimidade, que o ónus de conservação do interior do imóvel é excessivo face às necessidades de reabilitação do Núcleo Histórico de Sines. Mais, o novo regime jurídico de urbanização e edificação, isenta de licenciamento as operações de demolição do interior do imóvel, pelo que do ponto de vista da igualdade de tratamento entre os cidadãos, não se considera aconselhável exigir a conservação do interior dos imóveis. -----

Ponto 9 - Promocasa, CRL – Cooperativa de Habitação – Pedido de Isenção do Pagamento de Taxas -----

Na sequência de pedido formulado pela Cooperativa de Habitação “Promocasa, CRL”, nos termos do qual é solicitado à CMS a isenção do pagamento das taxas referentes à aprovação e autorização administrativas, foi elaborado parecer jurídico, segundo o qual: -----

“ (...) Nos termos do art. 10º do Estatuto Fiscal Cooperativo (EFC), aprovado pela lei nº 85/98, de 16 de Dezembro, as cooperativas estão isentas, no que se refere aos impostos locais, do pagamento de IMT e do pagamento de IMI, sendo certo que esta regra, com natureza de regra geral, poderá ser afastada por deliberação da Assembleia Municipal em sentido contrário, facto que se verificou. -----

Ainda no que se refere a benefícios fiscais, agora em função da actividade promovida e atento o disposto no artigo único da lei nº 87/95, de 01 de Setembro, encontram-se isentas do pagamento da taxa referente à realização de infra-estruturas (TMU), as operações urbanísticas referentes à edificação de fogos a custos controlados, matéria cuja certificação é, actualmente, competência do INH. -----

Nestes termos, importa referir que não se vislumbra, quer em sede de EFC quer da lei referida qualquer isenção ou redução de outras taxas municipais, designadamente as taxas referentes a serviços administrativos prestados, matéria da competência exclusiva dos Municípios que, no caso do Município de Sines, vem regulada no art. 43º do Regulamento Municipal de Taxas e Licenças, nos termos do qual se encontram isentas do pagamento de taxas, para além das especialmente previstas em outras normas jurídicas, as pessoas colectivas de utilidade pública, associações religiosas, culturais ou desportivas e as IPSS. ---

Neste sentido é proposto a emissão de parecer desfavorável à pretensa”. -----

Deliberação: A CMS, tendo em consideração o parecer supra mencionado, delibera, por unanimidade, pelo indeferimento da pretensão por não existir enquadramento legal para o seu deferimento. Acrescente-se que os restantes empreendimentos em regime de CDH, não beneficiaram de isenção destas taxas municipais. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

ACTA N.º 25/2007

Reunião (2007-10-04)

Pág. 9 de 9

Ponto 10 - Serviços Administrativos de Urbanismo - Alvará de Obras de Edificação emitidos no período de 20.10.2007 a 28.10.2007 -----

A Câmara tomou conhecimento do Mapa de Alvarás de Obras de Edificação emitidos no período de 20.10.2007 a 28.10.2007. -----

Ponto 11 - Serviço de Educação – Proposta de Pagamento de Bolsa de Estudo à Candidata Marisa Isabel Duarte Pacheco -----

Apresentada proposta de pagamento de bolsa de estudo referente ao ano 2006/2007 à candidata Marisa Isabel Duarte Pacheco por a mesma demonstrar efectivas necessidades económico-sociais, motivo entendido como justificável e fundamentado para que deva ser atribuída a respectiva bolsa. -----

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, a atribuição da bolsa de estudo, de acordo com os fundamentos constantes na informação do Serviço de Educação. -----

IV - ENCERRAMENTO: -----

E, não havendo mais assuntos a tratar, o Exmº. Sr. Presidente declarou encerrada a reunião.

Eram 15:25 horas.-----

E eu, _____,
Helena Isabel Silva Santos Leal, Secretária, que lavrei a presente acta, a subscrevo. -----

O Presidente,
